

## PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.239

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público:  
*‘RUA LUIZA DE OLIVEIRA BORGES  
MORBIDELLI’*, e dá outras  
providências”.

**Autor: Vereador Leandro Marinho.**


O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

### Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “*RUA LUIZA DE OLIVEIRA BORGES MORBIDELLI*”, a rua que se inicia na FAEX – Faculdade de Extrema de nº 2, do loteamento Parque dos Manacás entre as quadras “B” e “C”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

